



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## 4º TRIMESTRE 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2021**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Japoatã (Se), 27 de Janeiro de 2022

**HORACIO CESAR FONTES DE JESUS**  
**SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**  
**4º TRIMESTRE 2021**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Japoatã, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2021** visando dar transparência as ações adotadas no período de Janeiro a Dezembro de 2021 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2021.

A gestão atual procura buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

**2. INTRODUÇÃO**

Na função de acompanhamento, durante o **4º TRIMESTRE 2021**, o Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Japoatã, sempre procurou o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Secretário Municipal de Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em consequência, dotará o  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam a administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.

### **3. OBJETIVOS**

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Japoatã;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexistam.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

### **4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

#### **4.1. DO ORÇAMENTO**

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 514 de 07/07/2020, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 438 de 21/12/2017 e a Lei Orçamentária Anual 2021 nº. 524 foi aprovada em 21/12/2020. Esta lei estimou para o ano de 2021 no art. 2º, a receita em R\$ 53.000.000,00 (Cinquenta três milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 53.000.000,00 (Cinquenta três milhões de reais) assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada**

| DISCRIMINAÇÃO                     | VALOR                  |
|-----------------------------------|------------------------|
| <b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>  | <b>56.376.555,39</b>   |
| Receita Tributária                | 1.471.420,54           |
| Receitas de Contribuição          | 31.312,30              |
| Receita Patrimonial               | 295.754,86             |
| Receita de Serviços               | 0,00                   |
| Transferências Correntes          | 54.538.437,69          |
| Outras Receitas Correntes         | 39.630,00              |
| <b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b> | <b>1.291.639,61</b>    |
| Alienação de Bens                 | 0,00                   |
| Transferências de Capital         | 1.291.639,61           |
| Outras Receitas de Capital        | 0,00                   |
| <b><u>DEDUÇÃO DE RECEITA</u></b>  | <b>(-4.668.195,00)</b> |
| Conta Retificadora/Fundeb         | (-4.668.195,00)        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>53.000.000,00</b>   |

**4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada**

| DISCRIMINAÇÃO                   | DESPESA.<br>ORÇAMENTARIA |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b> |                          |
| Câmara Municipal de Japoatã     | 1.357.320,50             |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b><u>PODER EXECUTIVO</u></b>                           |                      |
| Gabinete do Prefeito                                    | 436.757,35           |
| Gabinete do Vice-Prefeito                               | 400.111,91           |
| Fundo Municipal de Saúde                                | 9.297.215,87         |
| Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS            | 4.665.860,13         |
| Secretaria Municipal da Agricultura e Turismo           | 1.336.336,60         |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento    | 1.963.446,50         |
| Secretaria Municipal de Controle Interno                | 146.543,10           |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer | 20.436.334,49        |
| Secretaria Municipal de Finanças                        | 1.747.456,40         |
| Secretaria Municipal de Governo                         | 220.000,00           |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente                   | 173.879,72           |
| Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo   | 9.949.570,28         |
| Procuradoria Geral do Município                         | 448.475,58           |
| Reserva de Contingência                                 | 420.843,57           |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>53.000.000,00</b> |

#### 4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

##### 4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

#### 4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA:**

VALOR EM R\$

| FONTES DE RECEITA                 | Prefeitura           | Fundo de Saúde      | Fundo de Assistência Social | Sec. Municipal de Educação |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                | 34.260.178,71        | 5.726.843,66        | 360.204,16                  | 16.694.598,76              |
| Receita Tributária                | 2.118.842,23         | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Receita de Contribuição           | 260.569,42           | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Receita Patrimonial               | 107.607,26           | 24.161,15           | 11.018,57                   | 84.517,97                  |
| Receita de Serviços               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Transferências Correntes          | 31.773.159,80        | 5.698.899,41        | 349.045,59                  | 16.610.080,79              |
| Outras Receitas Correntes         | 0,00                 | 3.783,10            | 140,00                      | 0,00                       |
| TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| (DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB) | (-3.323.724,75)      | 0,00                | 0,00                        | -469.990,19                |
| RECEITA DE CAPITAL                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Alienação de Bens                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Transferência de Capital          | 178.285,71           | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>31.114.739,67</b> | <b>5.726.843,66</b> | <b>360.204,16</b>           | <b>16.224.608,57</b>       |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

**4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:**

| ESPECIFICAÇÃO       | PREFEITURA        | FUNDO DE SAUDE   | FUNDO DE ASSIST. SOCIAL | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| DESPESAS EMPENHADAS | 16.206.931,35     | 9.751.633,28     | 2.983.830,98            | 17.879.811,76               |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 15.181.288,97     | 9.723.159,32     | 2.980.330,98            | 17.870.396,76               |
| DESPESAS PAGAS      | 15.012.629,39     | 9.650.687,10     | 2.965.443,90            | 17.807.505,39               |
| DESPESAS PAGAR A    | <b>168.659,58</b> | <b>72.472,22</b> | <b>14.887,08</b>        | <b>62.891,37</b>            |

**5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

A Prefeitura mantém até o final do **4º Trimestre de 2021**, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:

**Quadro Demonstrativo de Pessoal**

| CARGO/FUNÇÃO               | PREFEITURA | FUNDO SAÚDE | FMAS | SEC. MUN EDUCAÇÃO |
|----------------------------|------------|-------------|------|-------------------|
| Estatutários               | 43         | 91          | 14   | 201               |
| Aposentados e Pensionistas | ----       | ----        | ---- | ----              |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

|                                  |            |            |           |            |
|----------------------------------|------------|------------|-----------|------------|
| Cargos Comissionados             | 76         | 49         | 15        | 28         |
| Contratados                      | 05         | 26         | 11        | 57         |
| ELETIVOS                         | 02         | 01         | 01        |            |
| Funcionários cedidos p/Estado    | ----       | ----       | ----      | ---        |
| Funcionários à disposição        | -----      | ----       | -----     | -----      |
| Celetistas                       | ----       | -----      | -----     | -----      |
| Requisitados a outros Municípios | ----       | ----       | ----      | ---        |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>126</b> | <b>167</b> | <b>41</b> | <b>286</b> |

## 5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

## 5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Japoatã, para o quadriênio 2021 a 2024, foram fixados através da Lei nº. **523 de 09 de dezembro de 2020**, e Secretário foi fixados



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

através da Lei nº **523/2020 de 09 de dezembro de 2020** em até os valores abaixo relacionados:

| SUBSÍDIOS 2021 EM R\$                 |           |
|---------------------------------------|-----------|
| BENEFICIÁRIO                          | VALOR     |
| Prefeito Municipal                    | 30.386,70 |
| Vice-Prefeito                         | 20.257,80 |
| Secretários e Procurador do Município | 7.596,68  |

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídios mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 4º trimestre 2021, conforme demonstração abaixo:

| SUBSÍDIOS 2021 EM R\$                |           |
|--------------------------------------|-----------|
| BENEFICIÁRIO                         | VALOR     |
| Prefeito Municipal                   | 24.000,00 |
| Vice-Prefeito                        | 16.000,00 |
| Secretario (janeiro a dezembro/2021) | 3.750,00  |

#### **5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

**Repasse efetuados no período (janeiro a dezembro/2021): R\$ 1.316.405,28.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

### **5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB**

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total nos últimos nove meses de **R\$ 11.995.269,98** (Onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A arrecadação até o quatro trimestre foi de **R\$ 15.737.677,04** (Quinze milhões, setecentos e trinta sete mil, seiscentos e setenta sete reais e quatro centavos).

Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de 76,22% de janeiro a Dezembro de 2021.

### **5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS**

O abastecimento da frota Municipal é autorizado através da Secretaria de Obras e Transporte do TIK'S numerados e devidamente assinado. A Secretaria e Assistência, Saúde e Educação adota o mesmo procedimento. Portanto, cada veículo tem a sua ficha de registro dos abastecimentos, com intuito de efetuar o controle e a média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos. Foi realizado um contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Japoatã e a empresa RU – Consultoria Administrativa e de Gestão Pública, CNPJ. 38.234.542/0001-00 para gerenciamento e suporte no controle de combustível de frota.

### **5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de ( 169 ) processos, conforme descrição abaixo:

|  | MODALIDADE |             | QUANTIDADE |                     |
|--|------------|-------------|------------|---------------------|
|  | PREFEITURA | FUNDO SAÚDE | FMAS       | SEC MUN.DE EDUCAÇÃO |
|  |            |             |            |                     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

|                                 |           |           |           |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Dispensa                        | 22        | 10        | 22        | 18        |
| Inexigibilidade                 | 10        | 03        | 04        | 06        |
| Convite                         | 0         | 0         | 0         | 0         |
| Tomada de Preço                 | 1         | 0         | 0         | 0         |
| Concorrência                    | 0         | 0         | 0         | 0         |
| Pregão                          | 13        | 12        | 12        | 12        |
| Contratos                       | 0         | 0         | 0         | 0         |
| Leilão                          | 0         | 0         | 0         | 0         |
| Termo Aditivo                   | 08        | 02        | 02        | 02        |
| Termo de Reajuste               | 0         | 0         | 0         | 0         |
| Chamada Pública                 | 0         | 0         | 0         | 1         |
| Adesão Ata de Registro de Preço | 02        | 02        | 0         | 0         |
| Consórcio                       | 01        | 0         | 0         | 0         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>61</b> | <b>29</b> | <b>40</b> | <b>39</b> |

**5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

**5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 480/2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei 491/2019, efetuar a transferência de renda mensalmente para as famílias de baixa renda, que atende os pre-requisitos estabelecidos em lei.

### **5.10 – DAS LEIS E DECRETOS**

As Leis e Decretos sancionados no quatro trimestre ano de 2021, encontra-se em arquivo para disposição “in loco” e no portal da transparência. No segundo trimestre foi aprovado pelo legislativo e sancionadas as leis de nº 525 a 546.

## **6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL**

### **6.1 – BENS PATRIMONIAIS**

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão já existe na Prefeitura e nas demais secretarias, e nos fundos de Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação. Porém, estamos efetuando um trabalho de verificação se as etiquetas, corresponde com o que está lançados no sistema. Sendo assim, estamos encontrando algum divergente, faremos um novo tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio. Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

### **6.2 – BENS IMÓVEIS**

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

### **6.3 – VEÍCULOS**

O Município de Japoatã, possui até o final do quarto trimestre 2021 uma frota própria e locada, distribuída da seguinte forma: 10 (dez) veículos/maquinários próprios e 07 (sete) locados, que estão a serviço da administração geral e demais secretárias vinculadas. Na Secretaria Municipal de educação temos, 05 Ônibus próprios e 02 veículos de passeio locados. A Secretaria Municipal de Assistência Social, temos, 03 veículos próprios e 01 locado. Na Secretaria Municipal de Saúde, temos, 11 veículos próprios e 02 locados. Estamos implantando um controle dos veículos para que o mesmo, possam receber uma manutenção preventiva e corretiva para que possam servir a população com qualidade e segurança.

### **6.4 – ALMOXARIFADO**

A administração atual ao assumir o mandato, detectou que não havia locado físico do almoxarifado. Portanto, estamos em caráter emergencial, executando a construção do mesmo, com divisórias e prateleiras que atendam as exigências e as normas estabelecidas, bem como, melhorar as estruturação e informação para que funcione de acordo com os moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, mantendo o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período. Ressaltamos, que todas as notas de compras de material de consumo ou bens adquiridos estão lançados no sistema automatizado com entrada e saída até a data atual.

### **6.5 – TESOURARIA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

## **7 – RECOMENDAÇÕES**

### **7.1 – ARRECADAÇÃO:**

A gestão atual vem através de meios legais para combater a sonegação fiscal no município de Japoatã, investindo em Software que facilite a cobrança dos devedores do ISS, IPTU entre outros tributos. Também implantamos o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica para facilitar que cada contribuinte possa emitir sua própria nota fiscal.

### **7.2 – Folha de pagamento**

Verificando as folhas de pagamentos de todas as secretarias dos meses de janeiro a dezembro de 2021, constatou-se que o índice é de 49,64% atendendo, o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.. As folhas de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2021 foram pagas em dia.

### **7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO**

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2018-2021 e na LDO 2020, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

As ações executadas pelo Município de Japoatã de Janeiro a dezembro/2021, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Japoatã e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 514 de 07/07/2020, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 conforme lei 438 de 21/12/2017.

## **8 – PRECATÓRIOS**

A procuradora do município de Japoatã através do seu Procurador Dr. Danilo Vanutti S. Batista, junto com o gestor do município Claudio Dinisio Nascimento, vem procurando atender as exigências do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para que possam ser tomadas as providências cabíveis em relação ao pagamento da lista de precatórios de 2021.

## **9. Parcelamento INSS**

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Japoatã referente ao INSS constatou-se um montante de **5.205.653,78** (Cinco milhões e Duzentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta três reais e setenta e oito centavos). Foi realizado pela gestão anterior dois parcelamentos da seguinte forma: 01 parcelamento no montante de 4.444.872,10 (Quatro milhões, Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta dois reais e dez centavos) valores dividido em 240 parcelas conforme nº do parcelamento 620168501 e outro no valor de R\$ 760.781,68 (Setecentos e sessenta mil e setecentos e oitenta um reais e sessenta e oito centavos) em 60 parcelas conforme nº do parcelamento 627670555. Verificando o relatório de situação fiscal, os dois parcelamentos acima, encontra-se com suas parcelas em dias.

## **10. Educação:**

A Secretaria Municipal de Educação no 4º trimestre 2021, realizou diversas ações no âmbito de resgatar o interesse de valorizar a educação no município de Japoatã, desde a séries iniciais até o ensino do fundamental maior. Buscamos nesses 365 dias interagir com a classe dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61  
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

professores, sindicato, servidores da secretaria, pais de alunos e comunidade em geral para juntos elaborar um plano de ações para 2021. Nesse período inicial, realizamos diversas ações como:

- Encontro com os professores para orientações sobre o planejamento anual;
- Reorganização do calendário escolar 2020 para retorno das aulas e formulação do calendário 2021;
- Adesão da busca ativa;
- Campanha do fora da escola não pode;
- Jornada Pedagógica;
- Elaboração do plano de retorno as aulas;
- Apresentação do programa alfabetizar pra valer na rede municipal,
- Investimento do livro didático e Kits para educação infantil;
- Kit escolar e kit para os anos iniciais e finais;
- Adesão de parceria com o SEBRAE para curso de empreendedorismo, projeto de vida para os professores dos anos finais;
- Orientações para regulamentação das UEXS (unidades executora).
- Prestação de contas das escolas;
- Entrega de mobiliário para as escolas.

Em relação as aulas a Secretaria Municipal de Educação referente ao ano letivo 2020, segue no processo remoto, com os alunos da rede municipal estudando em casa, e explorando as plataformas disponíveis para que o professor possa interagir com os alunos, ensinando e repassando todo conteúdo programático que foi elaborado em plano anual, o termino desse ano letivo é 31 de março de 2021. As aulas do ano letivo 2021 já iniciou em abril de 2021 e termino fevereiro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

### 11. Assistência Social:

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...

Realizamos juntos com os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e a comunidade em geral no dia 08 de março de 2021 o dia Internacional da Mulher, com intuito de procurar valorizar a mulher Japoatanense. No dia 23 de junho de 2021 a Secretaria realizou o São João com as devidas recomendações em relação as medidas do COVID-19. No dia 17 de Outubro de 2021 foi realizado o **I Evento - Planeta Kids**, para todas as crianças do município.

A atual gestão, está realizando diversas ações de melhoria na cidade e povoados, procurando melhorar as estradas de acesso aos povoados e tapamentos de buracos da cidade. Efetuando também, ações de melhoria da iluminação pública e ações de limpeza e coleta de lixo em toda a cidade e povoados.

Foi retomada diversas obras que estavam paradas da gestão anterior.

### 12. Saúde

A atual gestão, vem procurando desenvolver ações na saúde, que possam melhorar a qualidade de vida da comunidade Japoatanense. O município possui 10 UBS ativas, 01 CAPS e 01 Vigilância Sanitária, Academia de Saúde, também temos, equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias. No quadro de profissionais do município possuem Pediatra, Clínico Geral, Fisioterapeuta, Educador Físico.

Durante o mês de março foi realizado 100 ultrasonografia, 160 mamografia.

A Secretaria Municipal de Saúde contratou empresa especializada para a sanitização dos prédios públicos da saúde e veículos, os quais são responsáveis pelo transporte de servidores públicos, vinculados a secretaria, bem como, a população em geral.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

### 13. COVID -19

No ano de 2020 iniciou-se uma pandemia COVID-19, quando assumimos no ano de 2021 já pegamos a pandemia na segunda onda, a gestão atual, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, através de reuniões vem desenvolvendo atividades para controle a expansão do vírus no município. Foi realizados vários testes na comunidade pra termos a comprovação de quem foi contaminado ou não.

Segue abaixo, Boletim do Covid – 19 publicado no portal da transparência do município, até 03 de Dezembro de 2021, foi confirmado 432 casos.

| Número | Situação             |
|--------|----------------------|
| 00     | Pacientes Internados |
| 23     | Óbitos confirmados   |
| 409    | Recuperados          |
| 00     | Isolamento Social    |

Iniciamos a vacinação em que a divulgação está sendo disponibilizada diariamente no portal da transparência do município para que, todos possam saber quem já foi vacinado e qual a idade que está sendo vacinada. Verificando o Vacinômetro do COVID - 19 até a presente data, segue as seguintes informações:

| GRUPO                     | 1º DOSE | 2º DOSE | 3º DOSE | DOSE ÚNICA |
|---------------------------|---------|---------|---------|------------|
| Profissionais da Saúde    | 255     | 255     | 145     | 03         |
| Idosos de 80 anos ou mais | 262     | 178     | 114     | ---        |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

|                                                        |     |     |       |      |
|--------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------|
| Idosos de 70 a 79<br>anos                              | 513 | 480 | 239   | ---- |
| Idosos de 60 a 69<br>anos                              | 829 | 743 | 138   | ---- |
| Adultos de 55 a 59<br>anos                             | 413 | 299 | ----- | 05   |
| Adultos de 50 a 54<br>anos                             | 458 | 386 | 01    | 06   |
| Adultos de 45 a 49<br>anos                             | 541 | 436 | ----- | 27   |
| Adultos de 40 a 44<br>anos                             | 627 | 493 | ----- | 98   |
| Adultos de 35 a 39<br>anos                             | 584 | 527 | ----  | 05   |
| Adultos de 30 a 34<br>anos                             | 654 | 608 | ----  | ---- |
| Trabalhadores da<br>Educação Básica                    | 241 | 216 | ----  | ---- |
| Pessoas com<br>comorbidade                             | 559 | 353 | 11    | 10   |
| Caminhoneiros                                          | 04  | 02  | ----  | ---- |
| Trabalhadores da<br>força de Segurança é<br>salvamento | 27  | 28  | 04    | ---- |
| População<br>Quilombolas                               | 533 | 504 | ----  | ---- |
| Pessoas<br>codeficiência                               | 118 | 74  | ----  | ---- |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

|                                         |              |              |            |            |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|
| permanente                              |              |              |            |            |
| Gestantes                               | 111          | 32           | ----       | ----       |
| Puérperas                               | 09           | 07           | ----       | ----       |
| Trabalhadores do<br>transporte coletivo | 02           | 02           | -----      | -----      |
| Trabalhadores<br>industriais e civil    | 131          | 54           | ----       | ----       |
| Trabalhadores da<br>limpeza urbana      | 33           | 20           | ----       | ----       |
| Lactantes                               | 27           | 02           | ----       | -----      |
| Adultos de 25 a 29<br>anos              | 658          | 480          | -----      | ----       |
| Adultos de 20 a 24<br>anos              | 840          | 519          | ----       | ----       |
| Adolescentes de 15<br>a 17 anos         | 559          | 307          | ----       | -----      |
| Adolescentes de 12 a<br>14 anos         | 579          | 242          | -----      | ----       |
| Adultos de 18 a 19<br>anos              | 346          | 276          | -----      | -----      |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>9.926</b> | <b>7.465</b> | <b>621</b> | <b>154</b> |

**TOTAL GERAL: 18.166**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

**14. CONCLUSÃO**

No relatório do 4º trimestre de 2021, a Gestão atual vem procurando demonstrar as ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais envolvidas no processo administrativo, com intuito de passar para a população a transparência do que se está sendo feito para melhoria da qualidade de vida. Sabendo que a população, é principal agente fiscalizador dos serviços que são prestados, também é responsável em avaliar e opinar sobre o que está errado e o que está certo, conforme o que estabelecer as leis vigentes em nosso país, juntamente com os órgãos fiscalizadores, bem como; Câmara municipal, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Em relação ao combate ao Covid-19, a administração está realizando o isolamento social e obedecendo as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Governo Federal, Estadual e Municipal, procurando assim, esclarecer as dúvidas da população, através da mídia, redes sociais e carro de som, com intuito de combater essa pandemia. A secretaria de controle interno junto com as demais secretarias está trabalhando em sintonia para que as ações sejam implantadas e tenham resultados imediatos, vale ressaltar que trabalhando juntos podemos atender melhor os anseios da população e os órgãos fiscalizadores.

Por fim, concluímos que a gestão atual no 4º Trimestre de 2021 está atendendo as normas e procedimentos adotados pelas leis vigentes em nosso país.

Japoatã, 27 de Janeiro de 2022.

**HORACIO CESAR FONTES DE JESUS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**